

**RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Que dispõe da aprovação “*in totum*” para referendar a Resolução nº 02 do dia 15 de fevereiro de 2024 que aprovou “*ad referendum*” o preenchimento retificador do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro de 2021 dos Serviços e Programas Socioassistenciais.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011: os Conselhos, de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando, o Processo SDS 0469/2023 que encaminha o Demonstrativo Sintético Anual para apreciação e deliberação do CEAS/SC;

Considerando, o Processo SAS 2373/2023 que encaminha o Ofício nº4858/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC – que solicita a regularização da Prestação de Contas – Exercício 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Referendar “*in totum*” a Resolução “*ad referendum*” nº 02, de 15 de fevereiro de 2024, com extrato da Resolução publicado no DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22208 de 21.02.2024, igualmente publicada no endereço eletrônico www.sas.sc.gov.br/ceas, a qual aprovou o preenchimento retificador do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro de 2021 dos Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 28 de fevereiro de 2024.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RU3Y781B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 29/02/2024 às 16:47:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRfUIUzWTc4MUI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000041/2024** e o código **RU3Y781B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.